



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.724, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cria fontes de recursos em contas de despesas existentes no Orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Plano de Contas de Despesas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, as fontes de recursos **48 - (Convênio Federal da Educação) e 12 (Convênio Federal)** em contas existentes no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

0500.0412300192.040 – 3390.93.00 – 48

0700.1236100542.062 – 3390.30.00 – 12

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, RJ 12 de Novembro de 2019.

**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO**



mat. 45/6674